



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

NORMA Nº 12 / 2023 - CCJ-DCJUR (11.01.46.03)

Nº do Protocolo: 23074.081335/2023-96

João Pessoa-PB, 18 de Agosto de 2023

**Regras às(aos) candidatas(os) acerca da etapa da Prova dos Planos de Trabalho das áreas de conhecimento
“Direito Público e Novos Direitos” do concurso público regido pelo Edital nº 57/2022.**

A Chefia do Departamento de Ciências Jurídicas vale-se do presente para, após a devida aprovação pela Comissão Examinadora da área de conhecimento “Direito Público e Novos Direitos” do Concurso Público regido pelo Edital nº 57/2022, publicar informações e regras específicas acerca da Apresentação dos Planos de Trabalho, conforme previsto no cronograma publicado no site oficial deste Departamento em 12 de julho de 2023.

01 - A prova de Plano de Trabalho, de caráter público, e gravada em áudio e vídeo para efeito de registro de avaliação, constituir-se-á da apresentação pelo candidato, de um plano de trabalho de sua autoria, relacionado à área de conhecimento do concurso, no qual deverá apresentar suas intenções quanto ao desenvolvimento de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (Item 8.9 do Edital nº 57/2022).

02 - Conforme divulgado em 17 de agosto de 2023 no site oficial deste Departamento, as apresentações dos Planos de Trabalho da área de conhecimento “Direito Público e Novos Direitos” ocorrerão **na próxima segunda-feira, dia 21 de agosto de 2023**, nas dependências do Departamento de Ciências Jurídicas (DCJ), situado à Rua Barão Aduino Lúcio, nº 24, Tibiri, Santa Rita/PB, CEP 58301-645, de acordo com o seguinte cronograma:

14h: Gilmara Joane Macêdo de Medeiros;

15h: Henrique Weil Afonso;

16h: Fernanda Cristina de Oliveira Franco;

17h: Oona de Oliveira Cajú.

03 - Cada candidato deverá apresentar-se no Departamento de Ciências Jurídicas ao menos uma hora antes do horário designado para a realização da sua apresentação do Plano de Trabalho.

04 - Constituirão critérios para a avaliação da prova de plano de trabalho: a) domínio do assunto; b) clareza de exposição; c) desenvoltura na apresentação e defesa do plano; d) correção e adequação da linguagem; e) consistência teórica e/ou técnica; f) viabilidade teórica e/ou técnica; g) exequibilidade de execução do Plano de Trabalho considerando as condições da UFPB; h) adequação do Plano de Trabalho à formação ou às atividades científicas do candidato; i) adequação do Plano de Trabalho à área objeto do concurso, e; j) relevância do Plano de Trabalho em relação à área em que se insere, nos termos do art. 28 da Resolução n. 74/2013 do Consepe/UFPB (Item 8.9.2 do Edital nº 57/2022).

05 - Cada candidato disporá de um tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 40 (quarenta) minutos para apresentar seu plano de trabalho (Item 8.9.3 do Edital nº 57/2022).

06 - Os candidatos realizarão apresentação oral dos seus Planos de Trabalho, de forma que não utilizarão equipamentos eletrônicos, pelo que não serão disponibilizados data-show e computador para projeção de slides.

07 - Cada componente da Comissão Examinadora poderá dispor de até 20 (vinte) minutos para arguir o candidato, e cada candidato terá igual tempo para responder às questões formuladas (Item 8.9.4 do Edital nº 57/2022)

08 - Estas regras não afastam, substituem ou contradizem as demais normas existentes no Edital nº 57/2022 a respeito da Prova do Plano de Trabalho.

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 15:13)
ROBERTO CORDOVILLE EFREM DE LIMA FILHO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 1649582

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2023**, documento(espécie): **NORMA**, data de emissão: **18/08/2023** e o código de verificação: **12c5afbfea**